CÂMARA MUNICIPAL

Programa Municipal "Mais Formação" 2018/2019
Orientações para a participação

Introdução

O Programa Municipal "Mais Formação" destina-se a apoiar financeiramente os Centros de Formação Desportiva desenvolvidos pelos clubes e associações desportivas com sede no concelho de Loures ou que possuam delegações a funcionar e com atividade no concelho de Loures, constituindo-se como um estímulo ao trabalho levado a cabo por dezenas de clubes que, na área geográfica do concelho de Loures, promovem o desporto para os escalões etários mais baixos.

De igual forma, este Programa Municipal de Apoio ao Desporto de Formação encerra a prossecução de um objetivo estratégico do município naquilo que se prende com a democratização do acesso ao desporto, com particular ênfase para a oferta desportiva junto das crianças e jovens do nosso concelho até aos catorze anos. O desenvolvimento de uma política assente neste primado trará no futuro inegáveis frutos para o bem-estar da população do nosso concelho seja no plano físico seja no plano mental, já que está provado que a criação de hábitos de práticas desportivas é tanto mais garantida quando se encontre assegurada a criação de uma rede de oferta desportiva desde as mais tenras idades. Ora, é reconhecendo o movimento associativo desportivo no nosso concelho como um agente privilegiado na constituição e alargamento desta oferta desportiva que o município de Loures assume a tarefa de apoiar os projetos de formação desportiva dos clubes como uma importante alavanca no processo de alargamento do número de crianças e jovens com atividade desportiva regular.

CÂMARA MUNICIPAL

1. **Condições gerais**

Podem candidatar-se ao apoio municipal no âmbito do Programa Mais Formação todos os clubes desportivos com sede no concelho de Loures, ou que possuam delegações a funcionar e com atividade no concelho de Loures, que tenham em funcionamento ou em preparação Centros de Formação Desportiva neste território.

Os clubes podem candidatar até um máximo de 4 (quatro) Centros de Formação.

2. **Conceito de Centro de Formação Desportiva**

Atividade desportiva regular, sistemática, com competição ou não, no âmbito de uma modalidade desportiva, com enquadramento técnico e pedagógico reconhecido pelas competentes Federações ou Associações Desportivas da modalidade.

Para efeitos da aplicação do presente regulamento entende-se também por Centro de Formação as aulas e treinos dirigidas a atletas/alunos entre os 6 e os 14 anos de idade com um mínimo de 10 participantes.

3. **Candidaturas**

As candidaturas são entregues em impresso próprio fornecido pelo município até ao dia 15 de março de 2019.

O município está obrigado a responder formalmente às candidaturas dos clubes até ao prazo máximo de um mês após a data de receção da candidatura, devendo prever para o ano orçamental as verbas necessárias ao cumprimento do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com cada clube desportivo.

3.1 – Condições da Candidatura

a) São candidatas ao Programa Municipal "Mais Formação" todos os clubes que, no prazo estipulado no presente documento, entreguem a ficha de candidatura fornecida pela Câmara Municipal de Loures e as listas nominais com a identificação dos seus atletas.

b) Os Centros de Formação candidatos devem integrar o número mínimo de dez atletas;

c) No âmbito do processo de candidatura os clubes deverão prestar informação sobre o modelo de financiamento para o funcionamento do centro de formação, nomeadamente a comparticipação dos encarregados de educação;

d) No ato da candidatura, caso se aplique, os clubes deverão anexar comprovativos da participação em campeonatos nacionais dos escalões de formação;

e) A não entrega da ficha de candidatura e lista nominal devidamente preenchidas impede o clube de participar no Programa.

f) Estão impedidos de candidatar-se ao presente Programa, no âmbito da sua atividade desportiva na mesma modalidade, os clubes que participem noutros programas municipais dirigidos aos centros de formação.

4. Apoio Municipal

a) Procurando valorizar o trabalho dos clubes que mais crianças e jovens enquadram nos seus projetos de formação desportiva, o valor do apoio municipal é estabelecido a partir do número de participantes com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, inscritos nos diferentes Centros de Formação dos clubes.

b) O total do apoio a transferir é calculado a partir da atribuição de um valor base de 3,00€ (três euros) por atleta do Centro de Formação; este valor é multiplicado por 10 meses, correspondentes à duração média de uma época desportiva e pelo número de atletas do Centro de Formação.

(Cálculo: valor do apoio = valor base/atleta * número de atletas * 10 meses)

c) Em função de contingências financeiras o município poderá em cada ano considerar um valor máximo de apoio a atribuir a cada centro de formação.